



FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, , Brasília/DF, CEP 70170-900  
Telefone: (61) 2030-9577 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.funag.gov.br

## TERMO ADITIVO

Processo nº 09100.000180/2016-41

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 1/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO E A GRÁFICA E EDITORA IDEAL LTDA.**

A FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO – FUNAG, fundação pública, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.662.197/0001-24, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Coordenador-Geral, Substituto, de Administração, Orçamento e Finanças, no exercício das atribuições de competência constante do Art. 23, Inciso IV, do Regimento Interno da FUNAG, Senhor DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO, portador da carteira de identidade n.º 2.535.506-SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 002.064.921-54, domiciliado na Esplanada dos Ministérios, Bloco H, Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP: 70190-900, e a empresa Gráfica e Editora Ideal Ltda, com sede na Av. Brasília, Parque Três Poderes, Módulo A, BR 040, Km 27, na cidade de Luziânia (GO), inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 00.433.623/0001-58, daqui por diante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor JOÃO FERREIRA DOS SANTOS, carteira de identidade n.º 061.843/SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º 023.463.891-53, residente e domiciliado em Brasília (DF), resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, de prestação de serviços gráficos de produção de materiais em meio impresso e eletrônico, de acordo com o que consta no Processo n.º 09100.000180/2016-41, e será processado de acordo com as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares, em suas atuais redações e mediante as seguintes condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo é prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, pelo período de **02/03/2019 a 02/03/2020**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1. O Valor estimado do Termo é de R\$2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. As despesas do exercício de 2019, para atender ao objeto do presente Termo, correrão a conta dos recursos da CONTRATANTE, Programa de Trabalho n.º 07573205723670001, Fonte 0100, Elemento de Despesa 339039 e 2018NE800012.

### **CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. Este Termo vigorará de 02/03/2019 a 02/03/2020.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, ressalvadas, entretanto, as alterações contidas no presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. Será competente o foro da cidade de Brasília, Distrito Federal, para dirimir eventuais litígios referentes ao presente Termo.

E por estarem de acordo com o ajustado neste Instrumento, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Brasília, 28 de fevereiro de 2019.

**DIRCEU RICARDO LEMOS CECCATTO**  
CONTRATANTE

**JOÃO FERREIRA DOS SANTOS**  
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Ricardo Lemos Ceccatto, Coordenador(a)-Geral de Administração, Orçamento e Finanças, substituto(a)**, em 28/02/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO FERREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 28/02/2019, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.funag.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.funag.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0017289** e o código CRC **AE33F7A2**.